



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 044/2013
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à aquisição de Cestas de Alimentos para Distribuição as Famílias Carentes conforme Convenio nº 136/2013 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0812200302065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS	
(367) 3390300000 – Material de Consumo	R\$. 16.500,00
SOMA	R\$. 16.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) **Do Convênio nº 136/2013 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS no valor de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais);** b) **Da Redução Parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0812200302005 – MANUT.DAS ATIVS.DO FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	
(329) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 500,00
SOMA	R\$. 16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita



Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 044/2013
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 044/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância a sua aprovação, vez que muitas famílias carentes de nosso Município serão beneficiadas com o recebimento de uma cesta básica tornando a ceia de final de ano bem mais farta.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 05 de Dezembro de 2013.


MARILEDI ARAÚJO-COELHO PHILIPPI
PREFEITA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 044/2013
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 044/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância a sua aprovação, vez que muitas famílias carentes de nosso Município serão beneficiadas com o recebimento de uma cesta básica tornando a ceia de final de ano bem mais farta.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 05 de Dezembro de 2013.


**MARILEDI ARAÚJO-COELHO PHILIPPI
PREFEITA**



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2687/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 13/12/2013 Hora: 18:00:52 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 267-2013

Resumo:Ofício n 267-2013 -SAD Encaminhando Mensagens nºs 044 e 045-2013 e respectivos Projetos de Lei nºs 044 e 045-2013 todos de autoria do Executivo Municipal

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2687/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 13/12/2013 Hora: 18:00:52 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 267-2013

Resumo:Ofício n 267-2013 -SAD Encaminhando Mensagens nºs 044 e 045-2013 e respectivos Projetos de Lei nºs 044 e 045-2013 todos de autoria do Executivo Municipal

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS